



PROIBIÇÃO DE QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO EM ELEVADORES

É VEDADA QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO EM VIRTUDE DE RAÇA, SEXO, COR, ORIGEM, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE DE GÊNERO, CONDIÇÃO SOCIAL, IDADE, PORTE OU PRESENÇA DE DEFICIÊNCIA, OU DOENÇA NÃO CONTAGIOSA POR CONTATO SOCIAL NO ACESSO AOS ELEVADORES DESTES EDIFÍCIO.

LEI N.º 14.363, DE 15 DE MARÇO DE 2011.